AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 947/SRE, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de transporte aéreo regular.

O **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 536/GC5, de 18 de agosto de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.007431/2010-93, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária MAIS LINHAS AÉREAS S/A, com sede social na cidade de Salvador/BA, como empresa de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro, carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N° 116, SEÇÃO 1, P. 71, DE 21 DE JUNHO DE 2010.